

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº643/97

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

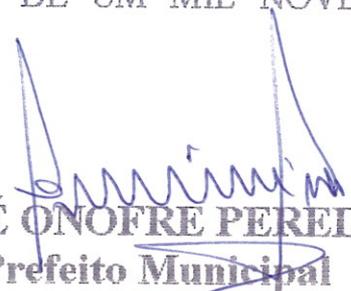
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), localizada à Av. Beira Rio, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante-ES, pertencente ao Sr. ANTENOR HONORIO PIZZOL, confrontando-se pelos diversos lados com a Av. Beira Rio, com a Creche Municipal Vovó Elvira, área pública Municipal, e quem mais de direito, conforme croquis anexo.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina a ampliação da Creche Municipal de São João de Viçosa (Vovó Elvira).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

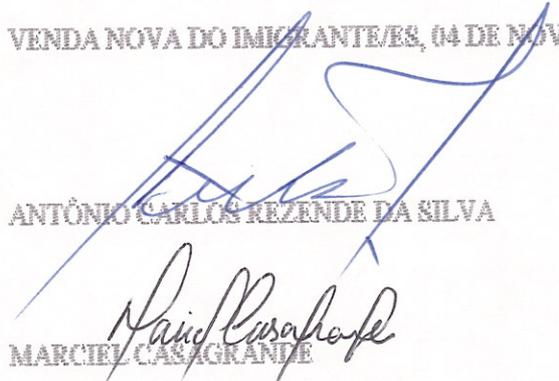
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

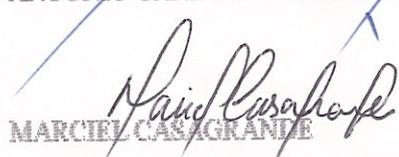
LAUDO DE AVALIAÇÃO

CUMPRINDO O QUE DETERMINA A PORTARIA Nº 153/97 DE 28 DE OUTUBRO DE 1997, DESTA PREFEITURA, NÓS ABAIXO ASSINADOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESTIVEMOS NO LOCAL DA ÁREA CITADA E APÓS FAZERMOS UM LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE TERRENOS NA LOCALIDADE, ACHAMOS POR BEM EM AVALIAR A REFERIDA ÁREA PELO PREÇO DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

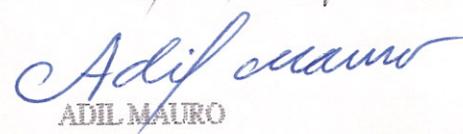
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, 04 DE NOVEMBRO DE 1997



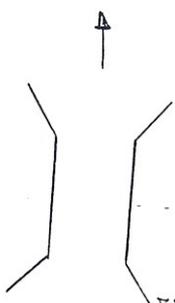
ANTÔNIO CARLOS REZENDE DA SILVA



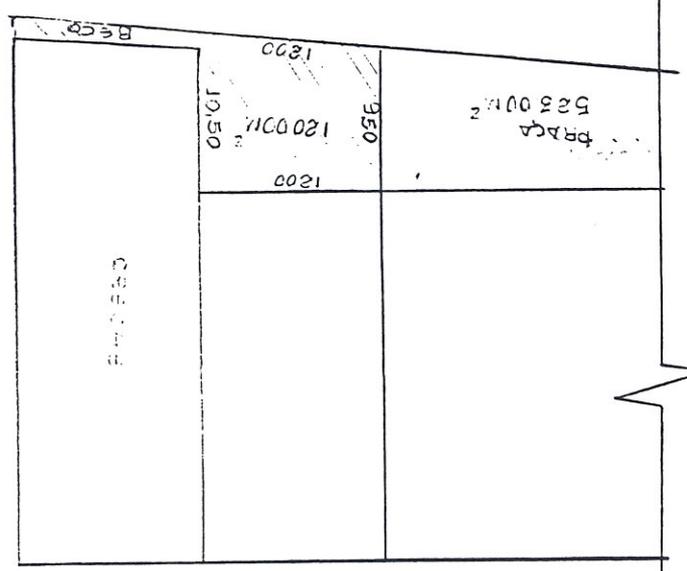
MARCIEL CASAGRANDE



ADIL MAURO



FAIXA RIO S. JOAO VIEIRA



RUA MARIO AMBROSIM

RUA JUSTO MARIN

TERRENO SMO JOAO DE VIEIRA

BRASIL

ESC. 41577